

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 07/2022**

O Campus Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução no 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

### **1 OBJETIVO**

Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

### **2 DEFINIÇÕES**

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

### **3 CANDIDATURA**

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição, é necessário que o mesmo tenha autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição.

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 8 horas semanais.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

### **4 INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser exclusivamente realizadas na Coordenação de Extensão e Integração Campus Empresa – CEICE, na data de **20 a 27/05/2022**, horário de 13 horas às 17

horas, onde deverá ser entregue a cópia da documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida.

- a) CPF e CI;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (Anexo V), caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislações vigentes serão desconsideradas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto neste edital.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;

b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, na página do campus Muriaé.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos deverão ser entregues no CEICE pelo candidato via requerimento (Anexo VI), em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital, horário 13 horas às 17 horas.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma na página do campus Muriaé.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO**

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

## **9. CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	20/05/2022

Impugnação do Edital	22/05/2022
Apreciação da impugnação e publicação da versão final do edital	23/05/2022
Período de inscrição	23 a 30/05/2022
Período de seleção	31/05 a 03/06/2022
Resultado provisório	06/06/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	07 e 08/06/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	10 a 11/06/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Muriaé* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: [ceice.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:ceice.muriae@ifsudestemg.edu.br).

Muriaé, 20 de maio de 2022.

---

Diretora de Extensão

---

Diretor Geral

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisitos	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
<p>INFOCAST: Educação Midiática e Combate a desinformação</p>	<p>O Colaborador Externo terá como funções e responsabilidades específicas as seguintes tarefas: 1)- Produção dos roteiros dos episódios quinzenais do podcast, segundo os temas escolhidos; 2)- Gravação e edição dos áudios gravados a partir dos roteiros dos episódios quinzenais do podcast; 3)- Auxílio na divulgação, nas plataformas de serviço de streaming de podcast e mídias sociais usadas pelo projeto, dos episódios quinzenais do podcast; 4)- Produção dos roteiros para as entrevistas com especialistas em educação midiática; 5)- Gravação e edição das entrevistas gravadas com especialistas em educação midiática; 6)- Auxílio na divulgação, nas plataformas de serviço de streaming de podcast e mídias sociais usadas pelo projeto, das entrevistas gravadas com especialistas em educação midiática.</p> <p>Além dessas funções e responsabilidades específicas o Colaborador Externo deverá participar das reuniões do projeto, da discussão e escolha das pautas dos episódios do podcast e das entrevistas, da discussão e escolha dos temas dos memes e dos assuntos das inserções informativas audiovisuais sobre educação midiática.</p>	<p>a)- Possuir Curso Superior/Graduação em qualquer área de formação, mas de preferência nas áreas de Comunicação ou Jornalismo;</p> <p>b)- Possuir experiência em produção e edição de áudios para podcasts;</p> <p>c)- possuir acesso à internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto em caráter remoto;</p> <p>d)- possuir domínio no uso de softwares para produção e edição de áudio.</p>	<p>Carga horária semana 1 de 08 horas.</p> <p>Duração 8 meses.</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>Data: dia 30/05/2022</p> <p>Horário: 14:00 horas (com marcação de horário específico para cada candidato/a, o que implica em fornecimento de e-mail pessoal de contato para fornecimento do horário individualizado)</p> <p>Local: via Google Meet (o link individualizado será enviado, de modo específico, para cada candidato/a)</p>
<p>Leitura Dramatizada e Teatro</p> <p>Coordenador: Natalino Oliveira</p>	<p>O colaborador externo será responsável pela elaboração de materiais didáticos para a formação em teatro e leitura dramatizada. Além disso, deverá fazer o controle de frequência dos participantes, ministrar a formação e acompanhar o aprendizado. Também deverá organizar a(s) apresentação (ões) dramáticas.</p>	<p>Formação em Artes ou Teatro (graduação ou licenciatura)</p> <p>Experiência comprovada em Teatro</p> <p>Residir em Muriaé</p>	<p>Carga horária semana 1 de 08 horas.</p> <p>Duração 8 meses</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>Horário a ser definido por e-mail com os inscritos</p>

## **ANEXO II - Ficha de Inscrição**

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Projeto ao qual está concorrendo:**

**Profissão:**

### ANEXO III - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislações vigentes serão desconsiderados.

<b>Candidato(a):</b>
<b>Nota total:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Classificado</b> <input type="checkbox"/> <b>Desclassificado</b> <b>Obs.:</b> Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

#### Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

#### Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

**Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
7 (sete) pontos para graduação	
8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	

**ENTREVISTA**

**Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:**

<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Coodenador(a) do Projeto**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE**  
**COLABORADOR EXTERNO**

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

1. Maior titulação;
2. Disponibilidade de tempo;
3. Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

---

Assinatura Coodenador(a) do Projeto

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h), no(a) Nome da instituição de origem \_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Setor

## ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, recorro do resultado divulgado do Edital \_\_/\_\_\_\_\_, referente ao projeto \_\_\_\_\_.

Argumentação:

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)

## ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RESPOSTA AO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ siape nº \_\_\_\_\_,  
COORDENADOR(A) DO PROJETO \_\_\_\_\_  
encaminho a resposta ao  
recurso impetrado pelo candidato nome do candidato conforme Edital PIAEX/2022.

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

DEFIRO

INDEFIRO

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)